

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERREIRA DE CASTRO

AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS 2020/2021



DOCUMENTO ORIENTADOR
ENSINO PRESENCIAL, MISTO E NÃO PRESENCIAL

Aprovado em Conselho Pedagógico

07-10-2020

| Índice

4	1 Legislação aplicável
7	2 Critérios de Avaliação
8	3 Finalidades da Avaliação
9	4 Objetivo da Avaliação
10	5 Intervenientes no Processo de Avaliação
11	6 Compromisso do Agrupamento
13	7 Avaliação Interna
14	8 Avaliação Formativa
15	9 Perfil de aprendizagem dos alunos
26	10 Critérios gerais de avaliação
28	11 Critérios específicos de avaliação
29	12 Perfil de desempenho nos Ensino Básico e Secundário
33	13 Avaliação Sumativa
36	14 Cidadania e Desenvolvimento
39	15 Domínio de Autonomia Curricular
40	16 Complemento à Educação Artística
41	17 Oferta Complementar
41	18 Conselho de Turma de Avaliação
43	19 Condições de transição, aprovação e progressão
	Disposições Finais

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO|2020/2021

|Preâmbulo

“A avaliação para as e das aprendizagens é um processo de natureza eminentemente pedagógica cujo fundamental propósito é melhorar o que e como se ensina e o que e como se aprende¹”.

Conforme o estabelecido no artigo 33.º, alínea e) do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho, compete ao Conselho Pedagógico, enquanto órgão de coordenação e supervisão pedagógica e orientação educativa do agrupamento, nomeadamente nos domínios pedagógico-didático, da orientação e acompanhamento dos alunos, *definir critérios gerais nos domínios da informação e orientação escolar e vocacional, do acompanhamento pedagógico e da avaliação dos alunos.*

A **avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens**, orientador do percurso escolar e **certificador das aquisições realizadas pelo aluno ao longo dos diversos níveis de ensino**. De forma a assegurar a equidade de procedimentos e a uniformização das tomadas de decisão, o presente documento sintetiza os procedimentos e critérios gerais a respeitar na avaliação dos alunos, consubstanciando as alterações inerentes à implementação do Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, previsto pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho e respetivas Portarias Reguladoras (Portaria 223-A/2018; Portaria 226-A/2018 e Portaria 232-A/2018) em articulação com o Decreto-Lei 54/2018 (alterado pela Declaração de Retificação 47/2019 e pela Lei 116/2019, ambos de 13/09/2019) que estabelece o Regime Jurídico da Educação Inclusiva. .

Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns no Agrupamento, sendo operacionalizados pelo professor titular de turma ou pelos professores dos conselhos de turma, considerando a realidade concreta de cada grupo/turma, as necessidades de cada aluno e uma avaliação que se pretende verdadeiramente integradora, flexível,

¹ Neves, Anabela Costa, Ferreira, Antonieta Lima (2015). Avaliar é preciso? Guia prático de avaliação para professores e formadores. Lisboa, Guerra e Paz Editoras.

transparente e assente em instrumentos de monitorização da aprendizagem diversificados e adequados ao perfil dos alunos e à natureza das aprendizagens que se pretende avaliar. Saliente-se que o *“facto de serem comuns e do conhecimento global não encerra um valor em si, pelo menos em avaliação educacional. **Provavelmente, poderão ser comuns, partilhados, apropriados por todos, na medida em que o seu conhecimento e a sua apropriação contribuam para a melhoria do processo de ensino e da aprendizagem**”*.

² Ibidem, página 119/120.

1 | LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Ensino Básico e Secundário

O [Decreto-Lei 55/2018](#) de 6 de julho estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuam para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

No seu Preâmbulo, são definidos os princípios subjacentes aos *novos desafios, decorrentes de uma globalização e desenvolvimento tecnológico em aceleração, tendo a escola que preparar os alunos, que serão jovens e adultos em 2030, para empregos ainda não criados, para tecnologias ainda não inventadas, para a resolução de problemas que ainda se desconhecem*. Face aos novos desafios, *é necessário desenvolver nos alunos competências que lhes permitam questionar os saberes estabelecidos, integrar conhecimentos emergentes, comunicar eficientemente e resolver problemas complexos. A realização das aprendizagens significativas e o desenvolvimento de competências mais complexas pressupõem tempo para a consolidação e uma gestão integrada do conhecimento, valorizando saberes disciplinares, mas também o trabalho interdisciplinar, a diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação, a promoção de capacidades de pesquisa, relação, análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação, a capacidade de trabalhar cooperativamente e com autonomia*.

A [Portaria 223-A/2018](#) procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A [Portaria 226-A/2018](#) procede à regulamentação dos cursos científicos-humanísticos, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A [Portaria n.º 235-A/2018](#) procede à regulamentação dos cursos profissionais de nível secundário de dupla certificação, escolar e profissional (...) [definindo] ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo [destes] cursos, bem como da

avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o perfil profissional associado à respetiva qualificação do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), conferente do nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) e correspondente nível do Quadro Europeu de Qualificações (QEQ), bem como o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O [Decreto-Lei 54/2018 na versão em vigor](#) estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa. Este decreto-lei identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão para responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação.

A [Lei 51/2012](#) Aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação.

Tendo em atenção a situação pandémica em que nos encontramos é fundamental também considerar o disposto na [Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020](#) que estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo e, por inerência, os [Princípios Orientadores para uma Avaliação Pedagógica em Ensino a Distância \(E@D\)](#), sempre que aplicável.

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Para além da legislação (Decreto-Lei 54/2018, Lei 51/2012 e Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020) e das Orientações atrás referida, no processo de avaliação da Educação Pré-Escolar aplica-se o seguinte:

Na educação Pré-escolar a avaliação assume uma dimensão marcadamente formativa. Trata-se essencialmente de um processo contínuo e interpretativo que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados. É organizada numa perspetiva contínua, sendo as evidências, registos e outros materiais propostos adaptados às características de cada criança, procurando torná-la protagonista da sua aprendizagem, de modo a,

progressivamente, tomar consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai sentindo e das estratégias mobilizadas para a sua superação.

Para cada grupo é elaborado um projeto curricular, tendo em conta as intenções pedagógicas, o grupo, o contexto familiar e social, as estratégias para o desenvolvimento das aprendizagens das crianças, o qual é atualizado ao longo do ano. As técnicas e procedimento de recolha de informação para a avaliação para a aprendizagem vão sendo mobilizados em função das necessidades evidenciadas pela criança/grupo. Os critérios e descritores de desempenho das diferentes áreas de conteúdo trabalhadas no pré-escolar constam do documento orientador do ME, as Orientações Curriculares, disponível em

https://www.dge.mec.pt/ocepe/sites/default/files/Orientacoes_Curriculares.pdf

2|AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

2.1. No início do ano letivo, o conselho pedagógico do Agrupamento, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta, designadamente:

- a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).
- b) As Aprendizagens Essenciais (AE) sempre que aplicável.
- c) Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das AE, nomeadamente: orientações para a implementação dos Domínios de Autonomia Curricular (DAC) (artigo 10.º da Portaria 223-A/2018, artigo 9.º da Portaria 226-A/2018 e artigo 9.º da Portaria 235-A) e a Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento (artigo 11.º da Portaria 223-A/2018, artigo 10.º da Portaria 226-A/2018 e artigo 10.º da Portaria 235-A).

2.2. Nos critérios de avaliação deve ser enunciado **um perfil de aprendizagens específicas para cada ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as AE e as áreas de competências inscritas no PASEO.**

2.3. Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas AE (se possível), atribuindo uma **valorização específica da competência da oralidade e da dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver nas disciplinas onde tal se verifique.**

2.4. O Departamento Curricular do 1º ciclo e as Áreas Disciplinares, nos 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário, procedem, para cada disciplina e nível, à planificação das atividades letivas, incluindo, nomeadamente:

2.4.1 a definição dos critérios de avaliação correspondentes à área disciplinar.

2.4.2 a seleção dos instrumentos de avaliação e indicadores de aprendizagem a adotar em cada tema/domínio das AE, tendo em conta também o PA.

2.5. Os critérios de avaliação aprovados serão fornecidos por cada professor aos seus alunos no decorrer do primeiro período escolar (Ensino Básico e Ensino Secundário Geral) e no início de cada módulo (Ensino Profissional).

2.6. O Diretor de Turma/ Professor Titular de Turma deverá informar os Encarregados de Educação dos critérios gerais.

2.7. Os critérios gerais e os critérios específicos de cada disciplina serão disponibilizados na área reservada do portal do Agrupamento.

3| FINALIDADES DA AVALIAÇÃO

“A legislação em vigor é explícita ao estabelecer que toda a avaliação é eminentemente formativa e deve ser um instrumento ao serviço das aprendizagens. Isto significa que a função da avaliação não é punitiva ou seletiva, mas sim um instrumento para que todos aprendam”³.

“A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.

Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos” in: artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Tendo em consideração, o novo paradigma de ensino/aprendizagem, subjacente ao Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC) e a instabilidade inerente ao contexto pandémico que vivemos que poderá implicar a necessidade de alteração do regime presencial (regime regra) para os regimes misto ou não presencial (regimes de

³ Costa, João (2019). Importância da Avaliação Pedagógica em Ensino a Distância (E@D)
https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/importancia_da_avaliacao_pedagogica_em_ensino_a_distancia_ed.pdf

exceção), no processo de avaliação dos alunos, os docentes devem ter em atenção os seguintes pressupostos:

- a) A avaliação não deve ser encarada como um fim em si mesma, mas como um meio de recolher informação que promova a melhoria da aprendizagem do aluno e oriente a prática pedagógica do professor.
- b) A avaliação deve ser eminentemente formativa e integradora e, conseqüentemente, os alunos devem assumir um papel mais ativo na regulação da sua aprendizagem.
- c) O ato de ensinar, o ato de aprender e o ato de avaliar são componentes integrados de um processo. Todos são igualmente importantes e devem estar ao serviço do objetivo principal da educação: a igualdade de oportunidades de aprender em contexto escolar.
- d) O PAFC pretende que os alunos desenvolvam competências, e entende-se que estas pressupõem conhecimentos, capacidades e atitudes, conseqüentemente é necessário alargar o campo de instrumentos de avaliação a mobilizar para uma monitorização mais eficaz das aprendizagens.
- e) **Os desafios e exigências do PAFC obrigam a ampliar e a diversificar não só o trabalho na sala de aula como também a valorizar um conjunto de competências que não são passíveis de ser avaliadas apenas por testes.**
- f) O PAFC pressupõe práticas colaborativas de ensino e aprendizagem, o que pressupõe a implementação de práticas de avaliação multidisciplinar com recurso à execução de trabalhos que requerem a articulação e a mobilização de aprendizagens de várias disciplinas do currículo.

4|OBJETO DE AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as **AE**, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no PASEO.

4.2. A **avaliação assume carácter contínuo e sistemático**⁴, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos

⁴ A avaliação contínua e sistemática significa que o aluno deve ao longo do ano letivo ir recuperando ou consolidando as aprendizagens não realizadas ou menos desenvolvidas, sendo valorizada pela sua progressão. O professor deve recolher dados que permitam aferir se o aluno realizou ou não uma dada aprendizagem. Avaliação contínua não significa a

restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria (avaliação formativa e sumativa final do 1.º e 2.º períodos).

4.3. A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no PASEO (avaliação sumativa final 3.º período).

5| INTERVENIENTES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Para além do Conselho Pedagógico, enquanto órgão de coordenação e supervisão pedagógica e orientação educativa intervêm no processo de avaliação:

- a) O professor titular de turma e o conselho de docentes no 1.º ciclo.
- b) O conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos e no ensino secundário.
- c) Outros professores, formadores ou técnicos que intervenham no processo de ensino e aprendizagem e representantes de serviços ou entidades cuja contribuição o conselho de docentes ou de turma considere conveniente.

5.2. O Diretor deve assegurar a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens, promovendo, de forma sistemática, a partilha de informações, o envolvimento e a responsabilização dos vários intervenientes, de acordo com as características da sua comunidade educativa.

5.3. Para efeitos de acompanhamento e avaliação das aprendizagens, a responsabilidade, no 1.º ciclo, é do professor titular de turma, em articulação com outros professores da turma, ouvido o conselho de docentes, sendo, nos 2.º e 3.º ciclos e no ensino secundário, do conselho de turma, sob proposta dos professores e, no caso dos cursos profissionais, dos professores e formadores de cada disciplina, módulo ou unidade de formação de curta duração (UFCD) e, em todas estas situações, dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola.

6| COMPROMISSOS DO AGRUPAMENTO

No que se refere aos procedimentos de avaliação, o Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro assume, perante os alunos e respetivos encarregados de educação, os seguintes compromissos para o ano letivo 2020/2021:

- a) Até ao fim do mês de outubro as planificações e os critérios de avaliação estarão disponíveis na página da escola, na papelaria e na biblioteca para consulta e reprodução por parte dos alunos e dos encarregados de educação. Esses mesmos critérios serão dados a conhecer aos alunos nas respetivas aulas e enviados por email institucional e disponibilizados na plataforma de ensino aprendizagem utilizada pela turma (moodle ou googleclassroom).
- b) Os critérios de avaliação de cada disciplina indicarão **os objetivos de aprendizagem de cada disciplina** (domínios/ competência e descritor(es) de desempenho genérico(s) que explicita(m) o que se pretende que os alunos aprendam) e quais os instrumentos de monitorização da aprendizagem⁵ que podem ser utilizados na disciplina para aferir o nível de desempenho dos alunos em cada domínio e fundamentar o juízo de valor subjacente à classificação final de cada período.
- c) Todos os alunos terão, em cada período, um número diversificado de instrumentos de monitorização da aprendizagem adequados ao perfil do aluno e/ou da turma em cada disciplina, para além do **Registo de observação de aula** que é um instrumento de avaliação obrigatório em todas as disciplinas.
- d) Todos os instrumentos de monitorização da aprendizagem de testagem (testes e similares) serão classificados e entregues aos alunos num prazo de 15 dias úteis após a sua realização.
- e) Os resultados de todos os instrumentos de monitorização da aprendizagem serão dados a conhecer aos alunos antes do final de cada período.
- f) Em todos os períodos será disponibilizada uma Informação Intercalar (se possível através da plataforma INOVAR) em data a divulgar oportunamente.

⁵ Qualquer instrumento de recolha de informação sobre a aprendizagem de cada aluno, com finalidade formativa ou sumativa, visa ajudar o aluno a melhorar a sua aprendizagem e fundamentar a formulação do juízo de valor patente na classificação sumativa no final de cada período.

- g) **No Ensino Básico**, a apreciação *global* dos professores nos instrumentos de monitorização da aprendizagem é dada, por domínios, utilizando menções: Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom.
- h) Para além da apreciação global, no 2.º e 3.º ciclo, os **instrumentos de monitorização da aprendizagem** (instrumentos de avaliação) **deverão ser classificados, explicitando-se sempre:**
- o(s) domínio(s) em avaliação.
 - a(s) aprendizagem(ns) específicas a avaliar (descriptor de desempenho esperado).
 - o nível de desempenho atingido pelo aluno, em cada uma das aprendizagens específicas, apenas para efeito de *feedback*, utilizando a seguinte escala:
 - Nível de desempenho 1** - o aluno não consegue evidenciar /não realiza aprendizagens.
 - Nível de desempenho 2**- o aluno evidencia poucas aprendizagens, revelando muitas dificuldades e muitas lacunas.
 - Nível de desempenho 3** - o aluno evidencia aprendizagens, necessitando de apoio, revelando ainda falhas e lacunas.
 - Nível de desempenho 4** - o aluno consegue evidenciar as aprendizagens, embora com algumas falhas.
 - Nível de desempenho 5** - o aluno consegue evidenciar as aprendizagens com facilidade e poucas ou nenhuma falhas.
- i) No **Ensino Básico**, sob proposta dos conselhos de ano/ áreas disciplinares, poderão ser realizadas **Provas de Aferição de Competências** por ano de escolaridade. Estas provas têm um carácter eminentemente formativo e autorregulador do ensino e da aprendizagem pelo que não devem realizar-se nas duas últimas semanas de cada período. As Provas de Aferição obedecem a uma matriz que deve ser comunicada aos alunos com uma antecedência mínima de 8 dias.
- j) No **Ensino Secundário**, a apreciação global dos professores nos instrumentos de monitorização da aprendizagem⁶ (instrumentos de avaliação) expressa-se na escola de 0 a 20. **A classificação deve ser dada por domínios.**

⁶ Ver nota anterior.

- k) Nos instrumentos de avaliação de testagem (testes e similares) deverá ficar explícita a cotação atribuída a cada item e a cotação obtida pelo aluno.
- l) Os instrumentos de monitorização da aprendizagem deverão ser classificados, explicitando-se sempre:
- o(s) domínio(s) em avaliação.
 - a(s) aprendizagem(ns) específicas a avaliar (descriptor de desempenho).
 - o nível de desempenho atingido pelo aluno em cada uma das aprendizagens específicas em avaliação, apenas para efeito de *feedback*, utilizando a seguinte escala:
- Nível de desempenho 1** - o aluno não consegue evidenciar/não realiza as aprendizagens.
- Nível de desempenho 2**- o aluno consegue evidenciar poucas aprendizagens, revelando muitas dificuldades e muitas lacunas.
- Nível de desempenho 3** - o aluno consegue evidenciar as aprendizagens, necessitando de apoio, e ainda com falhas e lacunas.
- Nível de desempenho 4** - o aluno consegue evidenciar as aprendizagens, embora com algumas falhas.
- Nível de desempenho 5** - o aluno consegue evidenciar as aprendizagens com facilidade e poucas ou nenhuma falhas.
- m) No final do período, o aluno faz a sua autoavaliação, tendo o professor de indicar os instrumentos de monitorização da aprendizagem considerados em cada domínio e a forma como foram valorizados para o cálculo da classificação final do aluno.
- n) Este processo de autorregulação e de autoavaliação será adequado ao nível de escolaridade de cada aluno.

7| AVALIAÇÃO INTERNA

7.1. A avaliação interna das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as **modalidades formativa e sumativa**.

7.2. A avaliação interna das aprendizagens é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola.

7.3. Na avaliação interna são envolvidos os alunos, privilegiando-se um processo de autorregulação das suas aprendizagens.

8| AVALIAÇÃO FORMATIVA

8.1. A avaliação formativa, enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento.

8.2. A avaliação formativa assume um carácter contínuo e sistemático⁷, devendo recorrer a uma diversidade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade de aprendizagens e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo aos professores, aos alunos, aos encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de projetos e estratégias.

8.3. Avaliar uma mesma aprendizagem em vários momentos através da utilização de instrumentos diferentes permite uma melhor aferição sobre o desempenho dos alunos, a sua evolução, e uma maior adequação à diversidade de alunos, dando oportunidade para que possam demonstrar a sua aprendizagem em situações que lhe são mais “favoráveis”.

8.4. A componente fundamental da avaliação formativa é o *feedback* do professor o qual deve ser suficientemente claro e direto para ajudar o aluno a aprender melhor. Para que o *feedback* seja mais eficaz é fundamental que o professor e o aluno conheçam bem as aprendizagens que o aluno deve evidenciar em cada ciclo de escolaridade. Para tal deve articular de forma integrada as aprendizagens essenciais da sua disciplina com as competências do PASEO as quais foram organizadas por ciclos numa lógica de complexidade crescente, tal como se descreve a seguir:

⁷ Rever nota 4

9| PERFIL DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS -descritores de desempenho Perfil do aluno

(artigo 18.º Portaria 223-A/2018, artigo 20.º Portaria 226-A/2018, artigo 22.º DA Portaria 235-A/2018)

No final de cada ano de escolaridade, o aluno deve ter demonstrado que desenvolveu as competências-chave do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, numa lógica de **progressão e complexidade que a seguir se descreve.**

9.1. No final do 1ºCiclo do Ensino Básico, tendo em atenção as áreas de competência-chave do PA, o aluno deverá ser capaz de...

A-Linguagens e textos

- Usar linguagens verbais e não-verbais para significar e comunicar, recorrendo a gestos, sons, palavras, números e imagens. Usando-as para construir conhecimento, compartilhar sentidos nas diferentes áreas do saber e exprimir mundividências.

B-Informação e comunicação

- Pesquisar sobre matérias escolares e temas do seu interesse. Recorrendo à informação disponível em fontes documentais físicas e digitais – em redes sociais, na Internet, nos media, livros, revistas, jornais. O aluno avalia e valida a informação recolhida com orientação do professor.

C-Raciocínio e resolução de problemas

- Interpretar corretamente o enunciado, conseguindo perceber o que se pretende descobrir/resolver, selecionar as informações necessárias, estabelecer estratégias adequadas e analisar a aceitabilidade dos resultados, procurando reformular as estratégias, se necessário for, com orientação do professor.

D-Pensamento crítico e pensamento criativo

- Observar, analisar e discutir ideias, processos ou produtos centrando-se em evidências. Sob orientação do professor, estabelece critérios para apreciar essas ideias, processos ou produtos.

E-Relacionamento interpessoal

- Juntar esforços para atingir objetivos, valorizando a diversidade de perspetivas sobre as questões em causa, a nível da turma e de grupo.
- Aprender a considerar diversas perspetivas e a construir consensos, com orientação do professor.

F-Desenvolvimento pessoal e autonomia

- Reconhecer os seus pontos fracos e fortes.
- Ter consciência da importância do seu crescimento e evolução.

G-Bem-estar, saúde e ambiente

- Ser responsável e estar consciente de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente.
- Reconhecer a importância de saber cuidar de si, dos outros e do ambiente e de se integrar ativamente na sociedade.

H-Sensibilidade estética e artística

- Desenvolver o sentido estético.
- Valorizar as manifestações culturais das comunidades.

I-Saber científico, técnico e tecnológico

- Compreender processos e fenómenos científicos e tecnológicos simples.

J-Consciência e domínio do corpo

- Reconhecer a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico e emocional.
- Realizar atividades não-locomotoras (posturais) e locomotoras (transporte do corpo).

9.2. No final do 2.º ciclo do Ensino Básico, tendo em atenção as áreas de competência-chave do PA, o aluno deverá ser capaz de

A-Linguagens e textos

- Usar linguagens verbais e não-verbais para significar e comunicar, recorrendo a gestos, sons, palavras, números e imagens.
- Usar para construir conhecimento, compartilhar sentidos nas diferentes áreas do saber e exprimir mundividências.
- Reconhecer e usar linguagens simbólicas como elementos representativos do real e do imaginário, essenciais aos processos de expressão e comunicação em diferentes situações, pessoais, sociais e de aprendizagem.
- Dominar os códigos que os capacitam para a leitura e para a escrita.
- Compreender, interpretar e expressar factos, opiniões, conceitos, pensamentos e sentimentos, quer oralmente, quer por escrito.

B-Informação e comunicação

- Pesquisar sobre matérias escolares e temas do seu interesse.
- Recorrer à informação disponível em fontes documentais físicas e digitais – em redes sociais, na Internet, nos media, livros, revistas, jornais.
- Avaliar e validar a informação recolhida com a orientação do professor.
- Organizar a informação recolhida de acordo com um plano, com vista à elaboração e à apresentação de um novo produto ou experiência.

C-Raciocínio e resolução de problemas

- •Colocar e analisar questões a investigar, distinguindo o que se sabe do que se pretende descobrir.
- •Definir e executar estratégias adequadas para investigar e responder às questões iniciais.
- Analisar criticamente as conclusões a que chegam, reformulando, se necessário, as estratégias adotadas.

D-Pensamento crítico e pensamento criativo

- Observar, analisar e discutir ideias, processos ou produtos centrando-se em evidências.
- Usar critérios para apreciar essas ideias, processos ou produtos, construindo argumentos para a fundamentação das tomadas de posição com a orientação do professor.

E-Relacionamento interpessoal

- Juntar esforços para atingir objetivos, valorizando a diversidade de perspetivas sobre as questões em causa, tanto lado a lado como através de meios digitais.
- Desenvolver e manter relações diversas e positivas entre si e com os outros (comunidade, escola e família) em contextos de colaboração, cooperação e interajuda.
- Aprender a considerar diversas perspetivas e a construir consensos.
- Relacionar -se em grupos lúdicos, desportivos, musicais, artísticos e literários.

F-Desenvolvimento pessoal e autonomia

- Reconhecer os seus pontos fracos e fortes
- Ter consciência da importância do seu crescimento e da sua evolução.
- Expressar as suas necessidades e procurar as ajudas e apoios mais eficazes para alcançarem os seus objetivos.

G-Bem-estar, saúde e ambiente

- Ser responsável e estar consciente de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o dos outros, bem como o ambiente.
- Assumir uma crescente responsabilidade para cuidarem de si, dos outros e do ambiente e para se integrarem ativamente na sociedade.
- Fazer escolhas que contribuem para a sua segurança e a das comunidades onde estão inseridos.

H-Sensibilidade estética e artística

- Desenvolver o sentido estético
- Valorizar as manifestações culturais das comunidades e participam autonomamente em atividades artísticas e culturais.

I-Saber científico, técnico e tecnológico

- Compreender processos e fenómenos científicos e tecnológicos.
- Colocar questões.
- Procurar informação com a orientação do professor.
- Aplicar conhecimentos adquiridos na tomada de decisão informada, entre as opções possíveis com a orientação do professor.
- Trabalhar com recurso a materiais/ instrumentos.

J-Consciência e domínio do corpo

- Reconhecer a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, e emocional.
- Realizar atividades não-locomotoras (posturais), locomotoras (transporte do corpo) e manipulativas (controlo e transporte de objetos).

9.3. No final do 3.º ciclo do Ensino Básico, tendo em atenção as áreas de competência-chave do PA, o aluno deverá ser capaz de...

A-Linguagens e textos

- Usar linguagens verbais e não-verbais para significar e comunicar, recorrendo a gestos, sons, palavras, números e imagens.
- Usá-las para construir conhecimento, partilhar sentidos nas diferentes áreas do saber e exprimir mundivivências.
- Reconhecer e usar linguagens simbólicas como elementos representativos do real e do imaginário, essenciais aos processos de expressão e comunicação em diferentes situações, pessoais, sociais, de aprendizagem.
- Compreender, interpretar e expressar factos, pensamentos e sentimentos, quer oralmente, quer por escrito.
- Identificar e utilizar produtos linguísticos, literários, musicais, artísticos, tecnológicos e matemáticos.

B-Informação e comunicação

- Pesquisar sobre matérias escolares e temas do seu interesse.

- Recorrer à informação disponível em fontes documentais físicas e digitais – em redes sociais, na Internet, nos media, livros, revistas, jornais.
- Avaliar e validar a informação recolhida, cruzando diferentes fontes, para testar a sua credibilidade.
- Organizar a informação recolhida de acordo com um plano, com vista à elaboração e à apresentação de um novo produto ou experiência.
- Desenvolver estes procedimentos de forma crítica com a orientação do professor.
- Expor o trabalho resultante das pesquisas feitas, de acordo com os objetivos definidos.

C-Raciocínio e resolução de problemas

- Colocar e analisar questões a investigar, distinguindo o que se sabe do que se pretende descobrir.
- Definir e executar estratégias adequadas para investigar e responder às questões iniciais.
- Analisar criticamente as conclusões a que chegam, reformulando, se necessário, as estratégias adotadas.

D-Pensamento crítico e pensamento criativo

- Observar, analisar e discutir ideias, processos ou produtos centrando-se em evidências.
- Usar critérios para apreciar essas ideias, processos ou produtos, construindo argumentos para a fundamentação das tomadas de posição.
- Desenvolver ideias e projetos criativos com sentido no contexto a que dizem respeito, recorrendo à imaginação, inventividade, desenvoltura e flexibilidade.

E-Relacionamento interpessoal

- Juntar esforços para atingir objetivos, valorizando a diversidade de perspetivas sobre as questões em causa, tanto lado a lado como através de meios digitais.

- Desenvolver e manter relações diversas e positivas entre si e com os outros (comunidade, escola e família) em contextos de colaboração, cooperação e interajuda.
- Participar em conversas, trabalhos e experiências formais e informais.
- Aprender a considerar diversas perspetivas e a construir consensos.
- Relacionar-se em grupos lúdicos, desportivos, musicais, artísticos, literários, políticos e outros, em espaços de discussão e partilha, presenciais ou a distância.

F-Desenvolvimento pessoal e autonomia

- Reconhecer os seus pontos fracos e fortes.
- Ter consciência da importância do seu crescimento e evolução.
- Expressar as suas necessidades e procurar as ajudas e apoios mais eficazes para alcançar os seus objetivos.

G-Bem-estar, saúde e ambiente

- Ser responsável e estar consciente de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente.
- Assumir uma crescente responsabilidade para cuidar de si, dos outros e do ambiente e para se integrar ativamente na sociedade.
- Fazer escolhas que contribuem para a sua segurança e a das comunidades onde está inserido.

H-Sensibilidade estética e artística

- Desenvolver o sentido estético.
- Valorizar as manifestações culturais das comunidades e participar autonomamente em atividades artísticas e culturais.

I-Saber científico, técnico e tecnológico

- Compreender processos e fenómenos científicos e tecnológicos.
- Colocar questões.
- Procurar informação.

- Aplicar conhecimentos adquiridos na tomada de decisão informada, entre as opções possíveis.
- Trabalhar com recurso a materiais, instrumentos, ferramentas, máquinas e equipamentos tecnológicos.
- Consolidar hábitos de planeamento das etapas do trabalho para a concretização de projetos.

J-Consciência e domínio do corpo

- Reconhecer a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional.
- Realizar atividades não-locomotoras (posturais), locomotoras (transporte do corpo) e manipulativas (controlo e transporte de objetos).

9.4. No final do **Ensino Secundário**, o aluno deverá ter desenvolvido competências que lhes permitam ser capaz de...

A-Linguagens e textos

- Usar linguagens verbais e não-verbais para significar e comunicar, recorrendo a gestos, sons, palavras, números e imagens. Usam-nas para construir conhecimento, partilhar sentidos nas diferentes áreas do saber e exprimir mundividências.
- Reconhecer e usar linguagens simbólicas como elementos representativos do real e do imaginário, essenciais aos processos de expressão e comunicação em diferentes situações, pessoais, sociais, de aprendizagem e pré-profissionais.
- Dominar os códigos que os capacitam para a leitura e para a escrita (da língua materna e de línguas estrangeiras).
- Compreender, interpretar e expressar factos, opiniões, conceitos, pensamentos e sentimentos, quer oralmente, quer por escrito, quer através de outras codificações.
- Identificar, utilizar e criar diversos produtos linguísticos, literários, musicais, artísticos, tecnológicos, matemáticos e científicos, reconhecendo os significados neles contidos e gerando novos sentidos.

B-Informação e Comunicação

- Pesquisar sobre matérias escolares e temas do seu interesse.

- Recorrer à informação disponível em fontes documentais físicas e digitais – em redes sociais, na Internet, nos media, livros, revistas, jornais.
- Avaliar e validar a informação recolhida, cruzando diferentes fontes, para testar a sua credibilidade.
- Organizar a informação recolhida de acordo com um plano, com vista à elaboração e à apresentação de um novo produto ou experiência.
- Desenvolver estes procedimentos de forma crítica e autónoma.
- Apresentar e explicar conceitos em grupos.
- Apresentar ideias e projetos diante de audiências reais, presencialmente ou a distância.
- Expor o trabalho resultante das pesquisas feitas, de acordo com os objetivos definidos, junto de diferentes públicos, concretizado em produtos discursivos, textuais, audiovisuais e/ou multimédia, respeitando as regras próprias de cada ambiente.

C-Raciocínio e resolução de problemas

- Colocar e analisar questões a investigar, distinguindo o que se sabe do que se pretende descobrir.
- Definir e executar estratégias adequadas para investigar e responder às questões iniciais.
- Analisar criticamente as conclusões a que chegam, reformulando, se necessário, as estratégias adotadas.
- Generalizar as conclusões de uma pesquisa, criando modelos e produtos para representar situações hipotéticas ou da vida real.
- Testar a consistência dos modelos, analisando diferentes referenciais e condicionantes.
- Usar modelos para explicar um determinado sistema, para estudar os efeitos das variáveis e para fazer previsões acerca do comportamento do sistema em estudo.
- Avaliar diferentes produtos de acordo com critérios de qualidade e utilidade em diversos contextos significativos.

D-Pensamento crítico e pensamento criativo

- Observar, analisar e discutir ideias, processos ou produtos centrando-se em evidências.
- Usar critérios para apreciar essas ideias, processos ou produtos, construindo argumentos para a fundamentação das tomadas de posição.
- Concetualizar cenários de aplicação das suas ideias e testar e decidir sobre a sua exequibilidade.
- Avaliar o impacto das decisões adotadas.
- Desenvolver ideias e projetos criativos com sentido no contexto a que dizem respeito, recorrendo à imaginação, inventividade, desenvoltura e flexibilidade, e estão dispostos a assumir riscos para imaginar além do conhecimento existente, com o objetivo de promover a criatividade e a inovação.

E-Relacionamento Interpessoal

- Juntar esforços para atingir objetivos, valorizando a diversidade de perspetivas sobre as questões em causa, tanto lado a lado como através de meios digitais.
- Desenvolver e manter relações diversas e positivas entre si e com os outros (comunidade, escola e família) em contextos de colaboração, cooperação e interajuda.
- Envolver-se em conversas, trabalhos e experiências formais e informais: debater, negociar, acordar e colaborar.
- Aprender a considerar diversas perspetivas e a construir consensos.
- Relacionar-se em grupos lúdicos, desportivos, musicais, artísticos, literários, políticos e outros, em espaços de discussão e partilha, presenciais ou a distância.
- Resolver problemas de natureza relacional de forma pacífica, com empatia e com sentido crítico.

F-Desenvolvimento Pessoal e Autonomia

- Reconhecer os seus pontos fracos e fortes e considerando-os como ativos em diferentes aspetos da vida.
- Ter consciência da importância de crescer e evoluir.

- Ser capaz de expressar as suas necessidades e de procurar as ajudas e apoios mais eficazes para alcançar os seus objetivos.
- Desenhar, implementar e avaliar, com autonomia, estratégias para conseguir as metas e desafios que estabelece para si próprio.
- Ser confiante, resiliente e persistente, construindo caminhos personalizados de aprendizagem de médio e longo prazo, com base nas suas vivências e em liberdade.

G-Bem-estar, saúde e ambiente

- Ser responsável e estar consciente de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente.
- Assumir uma crescente responsabilidade para cuidar de si, dos outros e do ambiente e para se integrar ativamente na sociedade.
- Fazer escolhas que contribuam para a sua segurança e a das comunidades onde estão inseridos.
- Estar consciente da importância da construção de um futuro sustentável e envolver-se em projetos de cidadania ativa.

H-Sensibilidade Estética e Artística

- Desenvolver o sentido estético, mobilizando os processos de reflexão, comparação e argumentação em relação às produções artísticas e tecnológicas, integradas nos contextos sociais, geográficos, históricos e políticos.
- Valorizar as manifestações culturais das comunidades e participar autonomamente em atividades artísticas e culturais como público, criador ou intérprete, consciencializando-se das possibilidades criativas.
- Perceber o valor estético das experimentações e criações a partir de intencionalidades artísticas e tecnológicas, mobilizando técnicas e recursos de acordo com diferentes finalidades e contextos socioculturais.

I- Saber científico, técnico e tecnológico

- Compreender processos e fenómenos científicos e tecnológicos, colocar questões, procurar informação e aplicar conhecimentos adquiridos na tomada de decisão informada, entre as opções possíveis.
- Trabalhar com recurso a materiais, instrumentos, ferramentas, máquinas e equipamentos tecnológicos, relacionando conhecimentos técnicos, científicos e socioculturais.
- Consolidar hábitos de planeamento das etapas do trabalho, identificando os requisitos técnicos, condicionalismos e recursos para a concretização de projetos.
- Identificar necessidades e oportunidades tecnológicas numa diversidade de propostas e fazem escolhas fundamentadas.

J- Consciência e domínio do Corpo

- Reconhecer a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional.
- Realizar atividades não-locomotoras (posturais), locomotoras (transporte do corpo) e manipulativas (controlo e transporte de objetos).
- Aproveitar e explorar a oportunidade de realizar experiências motoras que, independentemente do nível de habilidade de cada um, favoreça aprendizagens globais e integradas.

10| CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Tendo por referência as competências-chave do PASEO (de acordo com os descritores de desempenho previstos para cada ciclo e enunciados no ponto 9) e as aprendizagens essenciais de cada ano/disciplina, os professores, em cada turma/ conselho de turma, na planificação e desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem e avaliação (formativa ou sumativa) devem valorizar os seguintes critérios, considerando as aprendizagens específicas de cada disciplina:

- Mobilização e aplicação de conhecimentos.
- Comunicação oral, escrita e multimodal.

- Raciocínio e resolução de problemas.
- Pesquisa, seleção e tratamento de informação.
- Pensamento crítico e analítico.
- Domínio das tecnologias.
- Criatividade.
- Sensibilidade estética e artística.
- Respeito por si, pelo outro e por aquilo que o rodeia.
- Responsabilidade.
- Autonomia.
- Capacidade de autorregulação.
- Participação em atividades extracurriculares dinamizadas na escola (devidamente monitorizada pelo coordenador do projeto/atividade que emite um relatório de apreciação do desempenho do aluno a ser apreciado pelo CT).

- **Dinamização de projetos com impacto no espaço escolar (Ensino Secundário).** O aluno, por iniciativa própria, apresenta à Diretora do Agrupamento um projeto, a desenvolver na escola, o qual será apreciado pelos elementos do Conselho de Turma que decidirão se o mesmo pode ser integrado na avaliação de uma ou mais disciplinas (considerando as respetivas aprendizagens específicas) e o modo como tal será feito. O desenvolvimento do projeto será monitorizado por um professor acompanhante.

11. | PERFIL DE DESEMPENHO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

(artigo 18.º Portaria 223-A/2018, artigo 20.º Portaria 226-A/2018, Artigo 22.º da Portaria 235-A/2018)

1.º Ciclo		Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
2.º ciclo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
3.º ciclo					
Secundário					
O ALUNO	<p>não colabora, nem revela interesse em superar as suas dificuldades.</p> <p>não apresenta evidências de ter desenvolvido conhecimentos, capacidades e atitudes previstos nas aprendizagens essenciais e as competências do Perfil do Aluno.</p>	<p>evidencia ter desenvolvido alguns conhecimentos, capacidades e atitudes, adequadas ao seu ano de escolaridade, revelando ainda muitas dificuldades e lacunas, necessitando de apoio do professor e eventual mobilização sistemática de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.</p>	<p>evidencia ter desenvolvido conhecimento, capacidades e atitudes, adequadas ao seu ano de escolaridade, embora com falhas e dificuldades, necessitando de apoio do professor e eventual mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.</p>	<p>evidencia ter desenvolvido os conhecimentos, capacidades e atitudes, adequadas ao seu ano de escolaridade, com relativa facilidade embora com algumas falhas.</p>	<p>evidencia ter desenvolvido os conhecimentos, capacidades e atitudes, adequadas ao seu ano de escolaridade, com facilidade e poucas ou nenhuma falhas.</p>

12| Critérios específicos de avaliação: ensino básico e secundário

(artigo 18.º Portaria 223-A/2018, artigo 20.º Portaria 226-A/2018, artigo 22.º da Portaria 235- A/2018)

Nos critérios de avaliação deve ser enunciado **um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho**, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. **Este documento integra um conjunto de domínios/competências transversais às quais devem ser acrescentadas os domínios/competências específicas de cada área disciplinar por ano/ciclo.** Este documento é complementado pela planificação trimestral/modular de cada área disciplinar/ciclo.

Aprendizagens específicas		Ponderação relativa de cada domínio/área de competência	Perfil de de aprendizagem/ Descritor de desempenho	Instrumentos de monitorização da Aprendizagem
Domínios/ área de Competência⁸	Descritor de desempenho (objetivo de aprendizagem geral a especificar nos instrumentos de monitorização da aprendizagem). O aluno ...			
	As aprendizagens específicas decorrem das aprendizagens essenciais em articulação com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória , materializam o que se espera como resultado da aprendizagem, constituindo o conjunto de descritores de desempenho observáveis (possibilitando a sua monitorização e avaliação), de acordo com o nível de consecução alcançado.			
	(...)		Ver tabela em anexo	Registo de Observação (...)
Respeito por si e pelo outro e pelo que o rodeia.	O aluno compreende a importância de manter relações diversas e positivas com os outros em contexto de colaboração e entreajuda. O aluno conhece e respeita as regras do código de conduta.	Mínimo 20%		Registo de Observação
Autonomia	O aluno gere com autonomia o seu processo de aprendizagem, colaborando com o professor.			
Responsabilidade	O aluno compreende e cumpre os deveres escolares (material escolar, realização das tarefas...) O aluno é empenhado e participativo, envolvendo-se no seu processo de aprendizagem. O aluno dinamiza/participa, de forma ativa em projetos extracurriculares			
Capacidade de autorregulação	O aluno autoavalia-se reconhecendo os seus pontos fortes e áreas de melhoria. O aluno é perseverante nas atividades escolares e no estudo bem como na superação de dificuldades.			

⁸ Os critérios de avaliação devem trazer a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à **valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.**

12.1. CURSOS PROFISSIONAIS

1. Os critérios de avaliação devem ter em consideração, designadamente:

a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

b) As Aprendizagens Essenciais, quando aplicável.

c) Os perfis profissionais e referenciais de formação associados às respetivas qualificações constantes no CNQ.

d) Os demais documentos curriculares respeitantes a cada curso profissional, visando, quando aplicável, a consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

2 - Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas no âmbito de cada componente de formação, integrando descritores de desempenho, em consonância com o disposto no número anterior.

3- Caso o aluno não tenha problemas de assiduidade, a não aprovação de um aluno num módulo não pode justificar-se pela não apresentação/realização de instrumentos de monitorização de aprendizagem. A não aprovação num módulo depende sempre do não desenvolvimento de conhecimentos, capacidades e atitudes numa dada área de formação. Esta situação deve ser alvo de análise pelo conselho de turma que deve desencadear um plano de recuperação de aprendizagens, sendo mobilizadas as medidas adequadas, com base no previsto no Decreto-lei 54/2018 e no Regulamento dos Cursos Profissionais.

12.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Em todos os ciclos de escolaridade os alunos deverão ser orientados no desenvolvimento de técnicas de autoavaliação e autorregulação da sua aprendizagem (considerando os domínios e os descritores de aprendizagem) ao longo do período de modo a clarificar o que o aluno pode fazer para melhorar o seu nível de desempenho.

2. Para uma maior fiabilidade no processo avaliativo, devem combinar-se diferentes processos de recolha de dados, em contextos diferenciados. Os instrumentos e as técnicas devem ser adequados à tarefa e às competências a mobilizar e ao regime em

vigor (presencial, misto ou não presencial). **Diversificar os instrumentos de recolha e dados contribui para o rigor e equidade.**

3.A questão-aula é o instrumento por excelência no âmbito da avaliação formativa que o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular põe em evidência. “[...] *esta prática como meio da avaliação formativa em contexto sala de aula reforça o papel do feedback dos seus resultados positivos face ao desenvolvimento de competências de autorregulação e metacognição*”. (Sara Gomes, in Relatório de Projeto de Investigação). A questão aula é um instrumento privilegiado para que o professor veja o modo como o aluno aprende e estuda e para que o possa ajudar a melhorar o seu desempenho. A questão-aula é, portanto, um instrumento de avaliação formativa e deve incidir em trabalhos que permitam a consulta de fontes documentais e/ou do apoio do professor, incidindo sobre aprendizagens bem definidas e devidamente explicitadas ao aluno.

Não deve, em qualquer circunstância, apresentar-se sob a forma de teste ou “mini-teste”, exigindo o estudo em casa de quantidades significativas de matéria. A questão-aula pode e deve continuar a ser um instrumento de avaliação. Pode ser recolhida pelo professor e sujeita a uma avaliação quantitativa.

4.O recurso à avaliação interpares (heteroavaliação), a discussão de resultados da avaliação com os alunos (autoavaliação) e a triangulação de dados da avaliação com outros docentes do mesmo aluno poderão ser um apoio fundamental à concretização da avaliação.

5. No **Ensino Básico**, sob proposta dos conselhos de ano/ áreas disciplinares, poderão ser realizadas **Provas de Aferição de Competências** por ano de escolaridade. Estas provas terão uma matriz comum e respeitarão as adaptações ao processo de avaliação mobilizadas. A matriz de cada prova (domínios/aprendizagens específicas/conteúdos/estrutura/duração...) deve ser dada a conhecer ao aluno e ao Encarregado de Educação (por escrito) com uma antecedência mínima de oito dias. Não pode ocorrer mais do que uma prova de aferição por semana, sendo a gestão da calendarização da responsabilidade do Conselho de Turma sob a coordenação do Diretor de Turma.

Estas provas têm um carácter eminentemente formativo e autorregulador do ensino e da aprendizagem pelo que não devem realizar-se nas duas últimas semanas de cada

período porque as informações recolhidas devem implicar sempre um plano de recuperação de aprendizagens.

6.O projeto interdisciplinar desenvolvido no âmbito do Domínio de Autonomia Curricular de cada turma deve ter uma valorização mínima de 5%. O Domínio de Autonomia Curricular (DAC) terá uma planificação própria (a definir em cada conselho de turma). O trabalho em DAC tem por base as Aprendizagens Essenciais com vista ao desenvolvimento das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Deverá ser avaliado por cada disciplina, no domínio correspondente às competências a desenvolver.

7.A planificação trimestral das atividades deverá prever estratégias de ensino e aprendizagens com vista à recuperação e melhoria da aprendizagem dos alunos.

8.No **regime misto, aplicar-se-ão os mesmos critérios de avaliação do regime presencial**, adequando-se os instrumentos de monitorização da aprendizagem ao novo regime de aprendizagem. O processo de ensino/aprendizagem alternará o ensino presencial e o desenvolvimento de trabalho autónomo dos alunos, a distância, com recurso a plataformas de ensino/aprendizagem e, eventualmente, sessões síncronas de apoio do professor. **A monitorização da aprendizagem dos alunos será feita, sempre que possível, em contexto presencial.**

9.No regime não presencial manter-se-á sempre que possível o horário dos alunos, alternando-se sessões síncronas e assíncronas, tendo em atenção a carga horária de cada disciplina. **A avaliação das aprendizagens tem por base os mesmos critérios**, adequando-se as metodologias de ensino e os instrumentos de recolha de informação/monitorização da aprendizagem ao novo regime.

10.Em ambos os regimes, misto ou não presencial, os alunos estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados pelo respetivo docente, salvo situações devidamente justificadas.

11.O incumprimento do previsto no ponto 10 implica a marcação de falta injustificada, aplicando-se as sanções previstas no Estatuto do Aluno.

Exemplo: a disciplina tem dois tempos letivos semanais: um tempo síncrono e um tempo assíncrono com realização de tarefa. O aluno compareceu na aula

síncrona, mas não efetuou a tarefas prevista para a aula assíncrona no prazo estipulado. Tem uma falta injustificada que deve ser comunicada ao encarregado de educação, atuando-se nos termos da lei.

12.0 incumprimento reiterado do previsto no ponto 10 implica a sinalização do aluno à EMAEI e a mobilização de medidas de apoio e suporte à aprendizagem.

13.As atividades a realizar no âmbito dos regimes misto e não presencial são efetuadas na própria escola para os alunos:

- a) Beneficiários de ação social escolar identificados pela escola.
- b) Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens.
- c) Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

13| AVALIAÇÃO SUMATIVA

13.1. A avaliação sumativa **consubstancia um juízo global** sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.

13.2. A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa, **garantindo a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação** compete:

- a) No 1.º ciclo, ao professor titular de turma.
- b) Nos 2.º e 3.º ciclos, ensino secundário e ensino profissional, ao diretor de turma.

13.3. No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa -se na atribuição de uma **menção qualitativa de *Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*, em cada disciplina,** sendo **acompanhada de uma apreciação descritiva global sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar a inscrever na ficha de registo de avaliação.** Poderá ser elaborada uma síntese descritiva por disciplina sempre que o professor titular o considere relevante.

13.4. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa **escala de 1 a 5**, em todas as disciplinas, sendo **acompanhada de uma apreciação descritiva global sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação**, podendo cada docente elaborar uma síntese descritiva individual sempre que o considerar relevante.

13.5. As disciplinas constantes dos planos curriculares, **do ensino secundário e ensino profissional**, são objeto de **classificações na escala de 0 a 20 valores**, acompanhadas de uma **apreciação descritiva global sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação**, podendo cada docente/formador elaborar uma síntese descritiva individual sempre que o considerar relevante.

13.6. A síntese descritiva individual referida no ponto 13.4 e 13.5 é obrigatória se o aluno obtiver nível inferior a três (2.º e 3.º ciclos) ou classificação inferior a 10 (ensino secundário) na disciplina/área de formação, incluindo-se obrigatoriamente informação sobre os domínios/áreas de competência a melhorar, aprendizagens essenciais não realizadas e estratégias de superação das dificuldades.

13.7. As descidas de nível de desempenho no 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e as descidas de dois ou mais valores no ensino secundário devem ser analisadas pelo conselho de turma de modo a mobilizar as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que permitam ao aluno recuperar aprendizagens e consolidar competências.

13.8. As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro de opções curriculares, nomeadamente dos DAC (Domínios de Autonomia Curricular), são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas.

13.9. Considerando que a **avaliação** deve ser predominantemente **contínua e sistemática**, é importante valorizar o aluno que revela progressão nas aprendizagens realizadas. Assim, **no ensino básico e no ensino secundário (CCH) na avaliação final de cada período e do ano letivo** deve ser adotado o seguinte procedimento:

1.º período	2.º período	3.º período
<p><u>Ensino Básico e Ensino Secundário</u></p> <p>A avaliação sumativa final resulta de um juízo global assente na informação recolhida através dos diferentes instrumentos de monitorização aplicados nos diferentes domínios da disciplina ao longo do período.</p> <p>CP = CF</p>	<p><u>Ensino Básico</u></p> <p>A avaliação sumativa final resulta de um juízo global assente na informação recolhida nos diferentes instrumentos de monitorização aplicados nos diferentes domínios da disciplina ao longo do período, valorizando-se a recuperação de aprendizagens do período anterior e a sua progressão.</p> <p><u>Ensino Secundário</u> Classificação final (CF) A avaliação sumativa final resulta de um Juízo global assente na informação recolhida nos diferentes instrumentos de monitorização aplicados nos diferentes domínios da disciplina ao longo do período.</p> <p>Na classificação de pauta do 2.º período, no Ensino Secundário aplica-se o seguinte algoritmo⁹:</p> <p>$CP = (CF1^{ºP} + CF2^{ºP}) / 2$</p> <p>NOTA: Após a aplicação do algoritmo, no juízo global subjacente à classificação de pauta do 2.º período, deve considerar-se a evolução da aprendizagem do aluno em cada domínio da disciplina, valorizando-se a recuperação de aprendizagens do período anterior e progressão do aluno.</p>	<p><u>Ensino Básico</u></p> <p>A avaliação sumativa final resulta de um juízo global assente na informação recolhida nos diferentes instrumentos de monitorização aplicados nos diferentes domínios da disciplina ao longo do ano letivo, considerando-se a evolução da aprendizagem do aluno em cada domínio da disciplina, valorizando-se a recuperação/ consolidação de aprendizagens e a progressão do aluno ao longo do ano letivo.</p> <p><u>Ensino Secundário</u> Classificação final (CF) A avaliação sumativa final resulta de um juízo global assente na informação recolhida nos diferentes instrumentos de monitorização aplicados nos diferentes domínios da disciplina ao longo do período, considerando-se a evolução da aprendizagem do aluno em cada domínio da disciplina, valorizando-se a recuperação/ consolidação de aprendizagens e progressão do aluno.</p> <p>Na classificação de pauta do 3.º período, no Ensino Secundário aplica-se o seguinte algoritmo:</p> <p>$CP = CF \text{ período com menor classificação} \times 20\% + CF \text{ período com maior classificação} \times 50\% + CF \text{ período restante} \times 30\%$</p>

⁹ A aplicação do algoritmo não invalida a necessidade de uma avaliação global do aluno pelo professor e pelo Conselho de Turma.

NOTAS:

1. No 2.º e 3.º ciclo e no Ensino Secundário, na grelha final entregue ao DT, apreciada pelo Conselho de Turma, deve constar:

- a) proposta de nível de desempenho ou valor (com CF arredondada às décimas no Ensino Secundário), - menção/classificação obtida pelos alunos nos diferentes domínios da disciplina.
- b) ponderação/ valoração de cada domínio na classificação final.
- c) instrumentos de monitorização da aprendizagem aplicados por domínio e, se aplicável, valoração de cada instrumento no cálculo da classificação por domínio.

2. Na sequência da implementação do Decreto-Lei 54/2018 na sua redação atual, caso de justifique, poderão ser elaboradas grelhas de registo individuais.

LISTA DE ABREVIATURAS.

CP - Classificação que consta da pauta de avaliação final.

CF – Classificação final **do período** arredondada às décimas no Ensino Secundário.

14| CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

14.1. ENSINO BÁSICO

14.1.1. 1.º ciclo

- a) a componente de cidadania e desenvolvimento constitui-se como uma área de trabalho transversal, com abordagem de natureza interdisciplinar, sendo o professor titular responsável pela sua implementação.
- b) De acordo com a Estratégia de Educação para a Cidadania (EEC), definida pelo Agrupamento, o professor titular deverá planificar o trabalho a desenvolver ao longo do ano.
- c) No final do ano letivo, a participação dos alunos nos projetos, desenvolvidos no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, deve ser registada na Ficha de Registo de Avaliação.

14.1.2. 2.º ciclo

- a) a componente de Cidadania e Desenvolvimento desenvolve-se como disciplina autónoma, de funcionamento semestral (45 minutos/semanais), lecionada por um dos professores da turma.
- b) de acordo com a EEC, definida pelo Agrupamento, o professor deverá planificar o trabalho a desenvolver ao longo do ano.
- c) a informação resultante da avaliação sumativa desta componente expressa-se numa escala de 1 a 5, de acordo com a aplicação de critérios de avaliação, aprovados em Conselho Pedagógico e devidamente explicitados aos alunos.

- d) no final do ano letivo, a participação dos alunos nos projetos, desenvolvidos no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, deve ser registada na Ficha de Registo de Avaliação.

14.1.3. 3.º ciclo

- a) a componente de Cidadania e Desenvolvimento desenvolve-se em justaposição com outra disciplina (Geografia, História,), com a duração de 25 minutos semanais, geridos de forma flexível ao longo do ano letivo.
- b) de acordo com a EEC, definida pelo Agrupamento, o professor deverá planificar o trabalho a desenvolver ao longo do ano, definindo claramente os tempos destinados ao desenvolvimento desta componente.
- c) a informação resultante da avaliação sumativa desta componente expressa-se numa escala de 1 a 5 de acordo com a aplicação de critérios de avaliação, aprovados em Conselho Pedagógico e devidamente explicitados aos alunos.
- d) no final do ano letivo, a participação dos alunos nos projetos, desenvolvidos no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento deve ser registada na Ficha de Registo de Avaliação.

14.2. ENSINO SECUNDÁRIO

- a) A componente de Cidadania e Desenvolvimento será implementada através do desenvolvimento de temas e projetos, no âmbito das diferentes componentes de formação, UFCD e disciplinas da matriz (alínea d, do número 4 do artigo 10.º da Portaria n.º 226-A/2018 e da Portaria n.º 235-A/2018).
- b) o coordenador da implementação desta área transversal é o diretor de turma/diretor de curso que, considerando a EEC do Agrupamento, seleciona os temas e orienta os projetos a desenvolver pelos alunos ao longo do ano letivo, com a participação/colaboração obrigatória de todos os professores/formadores da turma/grupo de alunos.
- c) A componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos objeto de registo anual na Ficha de Registo de Avaliação do 3.º período.

		1.º Ciclo EB				2.º Ciclo EB		3.º Ciclo EB			Ensino Secundário		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Domínios obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino	Direitos Humanos				x	x				x		x	
	Igualdade Género		x	x	x		x		x		x		
	Interculturalidade				x		x	x					x
	Desenvolvimento Sustentável				x			x				x	
	Educação Ambiental		x	x	x		x		x		x		
	Saúde*	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Domínios obrigatórios para dois ciclos do ensino básico	Sexualidade*	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Media						x		x				
	Instituições e Participação Democrática				x					x		x	
	Literacia Financeira e educação para o consumo					x				x			
	Risco								x				x
	Segurança Rodoviária			x	x					x			
Domínios Opcionais	Empreendedorismo											x	
	Mundo do Trabalho												x
	Segurança, Defesa e Paz												
	Bem-estar animal												
	Voluntariado										x		
	Outro												

3. A componente de Cidadania e Desenvolvimento é uma componente que, dadas as suas características, pode constituir uma das áreas a mobilizar como parte integrante de um Domínio de Autonomia Curricular (DAC) em qualquer nível de ensino ou oferta formativa.

14.4. Os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível e ciclo de educação e ensino encontram-se definidos na tabela seguinte.

15| DOMÍNIOS DE AUTONOMIA CURRICULAR(DAC)

15.1. Os DAC são *áreas de confluência de trabalho interdisciplinar e ou de articulação curricular*, cuja planificação deve identificar as componentes de formação, disciplinas e/ou UFCD envolvidas, bem como a forma de organização e as diferentes fases de implementação.

15.2. O trabalho em DAC tem por base as Aprendizagens Essenciais, quando aplicável, ou outros documentos curriculares (Ensino Profissional), com vista ao desenvolvimento das áreas de competência inscritas no PA e no perfil profissional associado à respetiva qualificação (Ensino Profissional).

15.3. Na planificação dos DAC, deve ser considerado o disposto no número 3 do artigo 10.º da Portaria 223-A/2018 e no número 3 do artigo 9.º da Portaria 226-A/2018 e da Portaria 235-A/2018.

15.4. As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro de opções curriculares, nomeadamente dos DAC (Domínios de Autonomia Curricular), são consideradas na avaliação das componentes de formação e disciplinas envolvidas, considerando o seu grau de envolvimento no projeto a desenvolver.

16| COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA 2.º ciclo

16.1. Componente do currículo oferecida em função de propostas dos Departamentos Curriculares, rentabilizando os recursos disponíveis no Agrupamento.

16.2. Com uma organização semestral, apresentando-se sob a forma de clubes ou oficinas, esta componente permite aos alunos o contacto com quatro domínios diferentes da área artística e cultural (um por cada semestre do ciclo).

16.3. Esta componente apresenta identidade e documentos próprios (planificação e critérios de avaliação) a aprovar em Conselho Pedagógico.

16.4. A informação resultante da avaliação desta disciplina expressa-se através de uma apreciação das aprendizagens com base nos critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico, acompanhada de uma apreciação global (1.º período) e da atribuição de uma menção qualitativa (final do semestre).

16.5. No ano letivo 2020/2021, devido ao Plano de Contingência do Agrupamento, inerente à pandemia COVID19, não será leccionado o CEA.

3.º ciclo

16.6. Componente de oferta de Educação Tecnológica e ou de outra componente na área artística ou cultural, privilegiando para o efeito os recursos humanos disponíveis no Agrupamento.

16.7. Considera-se a proposta de complementos à adução artística na área da literacia tecnológica (7.º ano), Literacia dos Media e tecnologia (8.º ano), literacia da leitura, numeracia e literacia digital (9ºano).

16.8. A componente de educação artística oferecida pela escola apresenta identidade e documentos curriculares próprios (fundamentação da proposta, forma de organização, planificação e critérios de avaliação) a aprovar em Conselho Pedagógico.

16.9. No 3.º ciclo, a informação resultante da avaliação desta disciplina expressa -se numa escala de 1 a 5 de acordo com a aplicação de critérios de avaliação, aprovados em Conselho Pedagógico e devidamente explicitados aos alunos.

17| OFERTA COMPLEMENTAR

17.1. No ano letivo 2020/2021, foi opção curricular do Agrupamento a oferta de uma nova componente do currículo/disciplina no 1.º ciclo e no 3.º ciclo.

17.2. A nova componente/disciplina, criada pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta identidade e documentos curriculares próprios (fundamentação da proposta, forma de organização, planificação e critérios de avaliação) a aprovar em Conselho Pedagógico.

17.3. No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação desta componente materializa -se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, de acordo com a aplicação de critérios de avaliação, aprovados em Conselho Pedagógico e devidamente explicitados aos alunos.

17.4. No 3.º ciclo, a informação resultante da avaliação desta disciplina expressa -se numa escala de 1 a 5 de acordo com a aplicação de critérios de avaliação, aprovados em Conselho Pedagógico e devidamente explicitados aos alunos.

17.5. A avaliação da Oferta Complementar não é contabilizada para efeitos de transição.

18| CONSELHO DE TURMA DE AVALIAÇÃO

18.1. O conselho de docentes e o conselho de turma, para efeitos de avaliação dos alunos, são constituídos, respetivamente, no 1.º ciclo, pelos professores titulares de turma, nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, pelos professores da turma e no ensino profissional, pelos professores e formadores.

18.2 No 1.º ciclo do ensino básico, o Conselho de docentes emite parecer sobre a avaliação dos alunos apresentada pelo professor titular de turma.

18.3 No Ensino Básico (2.º e 3.º ciclos) e no Ensino Secundário (Cursos Científico-Humanísticos) compete ao conselho de turma:

- a) apreciar a proposta de classificações apresentada por cada professor, tendo em conta as informações que a suportam e a situação global do aluno;
- b) deliberar sobre a classificação final a atribuir a cada disciplina.

18.4. No Ensino Profissional compete ao conselho de turma:

- a) apreciar a proposta de classificação apresentada por cada professor ou formador, tendo em conta as informações que a suportam e a situação global do aluno;
- b) deliberar sobre a classificação final a atribuir nas diferentes disciplinas, módulos, UFCD e na FCT, já concluídos pelo aluno.

18.5. No conselho de turma podem intervir, sem direito a voto, outros professores ou técnicos que participem no processo de ensino e aprendizagem, bem como outros elementos cuja participação o conselho pedagógico considere conveniente.

19 | CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO, APROVAÇÃO E PROGRESSÃO

19.1. ENSINO BÁSICO

19.1.1. A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de Transitou ou de Não Transitou, no final de cada ano, e de Aprovado ou de Não Aprovado, no final de cada ciclo.

19.1.2. A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional.

19.1.3. A decisão de transição, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstrou ter adquirido as AE em articulação com as competências-chave do PA definidas no Perfil para cada ciclo.

19.1.4. A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio multinível face às dificuldades detetadas.

19.1.5. Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

19.2. ENSINO SECUNDÁRIO – Cursos Científico-Humanísticos

Aplica-se o previsto na subsecção III da Portaria n.º 226-A/2018

19.3. ENSINO SECUNDÁRIO – Cursos profissionais

Aplica-se o previsto na subsecção III da Portaria n.º 235-A/2018

| DISPOSIÇÕES FINAIS

Os presentes Critérios Gerais de Avaliação, depois de aprovados, serão cumpridos por todos os Departamentos Curriculares.

Os Critérios Gerais de Avaliação e os Critérios de Avaliação Específicos de cada Área Disciplinar estarão disponíveis na Página da Escola na Internet.

Os casos omissos serão objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

| Anexos

Compromissos da Escola a dar a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos.

| minutas

1.º ciclo _ Critérios Específicos de Avaliação.

2.º ciclo, 3.º ciclo e Secundário _ Critérios Específicos de Avaliação por disciplina/ano de escolaridade/ciclo.

Documento revisto e aprovado no Conselho Pedagógico de 7 de outubro de 2020

Oliveira de Azeméis, 07 de outubro de 2020

A Presidente do Conselho Pedagógico,